



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2238 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 22 DE OUTUBRO DE 2025

Angra sedia primeira oficina da Política de Economia Azul do Estado

Com apoio da Prefeitura, encontro realizado pela SEAS marca o início das ações para o uso sustentável dos mares fluminenses

Na manhã desta terça-feira, 21 de outubro, a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) promoveu, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, a primeira oficina da Política de Economia Azul do Estado do Rio de Janeiro. O evento reuniu representantes do governo estadual, de prefeituras de cidades vizinhas, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), do Comitê de Bacia Hidrográfica e da sociedade civil.

A iniciativa marca o início de um ciclo de seis oficinas regionais que serão realizadas nas zonas costeiras do estado, com o objetivo de envolver municípios, instituições de ensino e comunidades locais na construção de uma agenda sustentável para o desenvolvimento da economia do mar.

Durante o workshop “Expectativas para a Economia Azul”, foram apresentadas as diretrizes, oportunidades e desafios para a implementação da política pública. Presente ao evento, a deputada estadual Célia Jordão, autora da Lei da Política Estadual de Incentivo à Economia do Mar Sustentável, explicou o conceito e a relevância do tema.

— A Economia Azul representa o uso sustentável dos recursos marítimos para promover crescimento, emprego e proteção ambiental. No Rio de Janeiro, ela significa gerar novas cadeias produtivas, turismo costeiro, aquicultura, energias renováveis marinhas e, ao mesmo tempo, garantir que nossas comunidades façam parte dessa



transformação, com ganhos reais para o município. Esses projetos são fundamentais para o desenvolvimento econômico aliado à preservação de nossos recursos, não só marítimos, mas também hídricos. A economia azul, no mundo inteiro, vem sendo tratada com muito respeito e responsabilidade – destacou a parlamentar.

Secretário executivo da Indústria e Economia do Mar, Wagner Junqueira ressaltou a dimensão estratégica da iniciativa.

— Queremos não apenas fomentar a economia do mar aqui em nossa cidade, mas estruturar uma política de Estado que uma governo, municípios e academia, para que Angra dos Reis seja um polo de inovação azul, com planejamento, proteção dos ecossistemas e geração de oportunidades para todos – afirmou.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 1609/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025036685, de 01 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública RAQUEL BATISTA MELO, matrícula 29356, do cargo de Médica.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 14.387, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do

Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.875.090,24 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, noventa reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 9.875.090,24 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, noventa reais e vinte e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	30.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	30.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000	10.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000	20.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	23.819,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	-	53.819,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339014 15001001	20.661,61	-
2025 38 3801 12 361 0204 2162 339030 15001001	70.156,58	-
2025 38 3801 12 361 0204 2363 339046 15001001	703.309,39	-
2025 38 3801 12 361 0214 2541 339039 15001001	60,22	-
2025 38 3801 12 366 0214 2543 339039 15001001	20.135,47	-
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	8.374.191,74	-
2025 38 3801 12 365 0214 2550 339039 15001001	365.087,26	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 449052 15001001	7.680,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2550 339039 15001001	1.000,00	-
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000	-	798.207,95
2025 20 2012 12 364 0215 1988 339033 15000000	-	434.064,42
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	-	538.633,55
2025 38 3801 12 361 0204 2161 339039 15001001	-	2.164.154,71
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001	-	2.638.726,74
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001	-	267.954,12
2025 38 3801 12 366 0214 2734 339039 15001001	-	51.352,20

2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15001001	-	26.825,49
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15001001	-	297.021,25
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15001001	-	16.565,42
2025 20 2012 12 365 0214 2110 339030 15000000	-	62.314,15
2025 20 2012 12 366 0214 2110 339030 15000000	-	26.463,25
2025 38 3801 12 365 0214 2130 339039 15001001	-	14.638,45
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15000000	-	55.529,17
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15001001	-	34.130,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15001001	-	2.041.735,00
2025 38 3801 12 366 0214 2110 339039 15001001	-	6.645,02
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339039 15001001	-	675,26
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339039 15001001	-	1.700,00
2025 38 3801 12 361 0214 7046 339040 15001001	-	82.883,67
2025 20 2012 12 367 0214 2110 339030 15000000	-	2.062,45
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339039 15000000	16.700,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	16.700,00
2025 20 2025 15 451 0220 1599 449051 15000000	76.300,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 2463 449051 15000000	-	76.300,00
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	125.188,97	-
2025 25 2501 04 122 0204 1093 339039 15010010	-	125.188,97
2025 38 3801 12 365 0204 2157 339036 15730000	10.800,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15730000	-	10.800,00
TOTAL	9.875.090,24	9.875.090,24

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

DECRETO Nº 14.389, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são proveni-

entes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339030 15000000	1.7.2.1.52.0.1.00000.1	100.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339039 15000000		100.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 449052 15000000		80.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2176 339039 15000000		20.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000		45.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000		200.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		455.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte:
15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.7.2.1.52.0.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 15.790.322,07	
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024		R\$ 6.695.284,22	
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025		R\$ 14.560.244,60	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025		R\$ 14.560.244,60	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 15.790.322,07	
Taxa de Incremento		0,92	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 6.695.284,22	0,92	R\$ 6.173.716,75
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2025			R\$ 14.560.244,60
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2025			R\$ 6.173.716,75

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 20.733.961,35
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 17.900.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 2.833.961,35
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.312, de 26/08/2025	R\$ 1.812.637,98
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.021.323,37

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

DECRETO Nº 14.390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE – R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 301 0204 2001 319011 15001002	1.1.1.2.53.0.1.00000.1	5.750.000,00
TOTAL		5.750.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Imposto sobre Transmissão - Inter Vivos - (ITBI) - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.1.1.2.53.0.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 12.093.003,52	
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024		R\$ 4.680.772,42	
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025		R\$ 16.777.216,27	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025		R\$ 16.777.216,27	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 12.093.003,52	
Taxa de Incremento		1,39	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 4.680.772,42	1,39	R\$ 6.493.864,91
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025		R\$ 16.777.216,27	
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025		R\$ 6.493.864,91	
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025		R\$ 23.271.081,18	
(-) Previsão Orçamentária 2025		R\$ 17.510.000,00	
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 5.761.081,18	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado		R\$ 0,00	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 5.761.081,18	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

DECRETO Nº 14.391, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE – R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 04 122 0204 2285 339036 15000000	1.1.1.3.03.4.1.00000.4	120.000,00
2025 27 2701 10 301 0204 2001 319011 15001002		1.100.000,00
TOTAL		1.220.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 – Recursos Ordinários

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Fornecimento de Bens Pessoa Jurídica	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.1.1.3.03.4.1.00000.4	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 12.777.290,00
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 7.766.848,59
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 13.755.862,00
Demonstrativo da Taxa de Incremento	

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025		R\$ 13.755.862,00	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 12.777.290,00	
Taxa de Incremento		1,08	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 7.766.848,59	1,08	R\$ 8.361.686,82
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025			R\$ 13.755.862,00
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025			R\$ 8.361.686,82
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025			R\$ 22.117.548,82
(-) Previsão Orçamentária 2025			R\$ 6.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 16.117.548,82
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.236, de 22/07/2025			R\$ 6.183.190,80
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.311, de 26/08/2025			R\$ 8.698.836,80
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 1.235.521,22

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

DECRETO Nº 14.392, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.964.943,11 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 8.964.943,11 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319094 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	1.000.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2001 319113 15000000		1.000.000,00
2025 20 2014 04 122 0204 2001 319013 15000000		735.000,00
2025 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000		550.000,00
2025 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000		932.247,58
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000		185.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329022 15000000		200.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000		548.502,10
2025 35 3501 06 181 0212 2481 335039 15000000		635.627,40
2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000		3.178.566,03
TOTAL		8.964.943,11

Legenda:
Descrição da Fonte:
15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024	R\$ 116.900.640,23
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 39.989.960,64
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025	R\$ 146.613.331,99
Demonstrativo da Taxa de Incremento	

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/09/2025		R\$ 146.613.331,99	
Período de 01/01/2024 a 30/09/2024		R\$ 116.900.640,23	
Taxa de Incremento		1,25	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/10/2024 a 31/12/2024	R\$ 39.989.960,64	1,25	R\$ 50.154.228,10
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2025			R\$ 146.613.331,99
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2025			R\$ 50.154.228,10
(= Arrecadação Provável no Exercício de 2025			R\$ 196.767.560,09
(-) Previsão Orçamentária 2025			R\$ 132.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 64.767.560,09
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.159, de 04/06/2025			R\$ 12.623.039,23
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.192, de 26/06/2025			R\$ 12.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.259, de 04/08/2025			R\$ 1.618.552,12
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.293, de 19/08/2026			R\$ 6.830.291,09
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.302, de 21/08/2025			R\$ 11.887.678,38
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 19.807.999,27	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE RECURSOS

ERRATA

Na publicação da PORTARIA nº 133/2025/SDSP, datada de 20 de outubro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 2.237, de 21 de outubro de 2025, página 20 e 21,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º . Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE OLIVEIRA , matrícula 17.963, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 318/2025, 319/2025, 320/2025, 321/2025, 322/2025, 323/2025, 324/2025, 325/2025, 326/2025, 327/2025, 328/2025 e 329/2025, cujo objeto é de aquisição de material de higiene pessoal.”

LEIA-SE:

“Art. 1º . Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA, matrícula 32.623, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 318/2025, 319/2025, 320/2025, 321/2025, 322/2025, 323/2025, 324/2025, 325/2025, 326/2025, 327/2025, 328/2025 e 329/2025, cujo objeto é de aquisição de material de higiene pessoal.”

ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 583/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE :

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização do Contrato nº 137/2025, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa Fachineli Comunicação LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de links de acesso á internet, através de link ded-

icado REDUNDANTE, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.”.

QUALIDADE	NOME -MATRÍCULA
Gestor	Lúcio Pinheiro Garcia Barbosa – 27951
Fiscal	Felipe Ramos Pereira – 14487
Gestor (Suplente)	Tiago Soares da Rosa – 19823
Fiscal (Suplente)	Marcos Barreiros Pinto – 1 0635

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA 42.618.832 JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação do grupo REGIONAL CHORO CAIÇARA para o Projeto Instrumental na Praça Zumbi dos Palmares no Centro de Angra dos Reis. Com apresentações agendadas para os dias: 18 e 25/10/2025; 01, 08, 15, 22 e 29/11/2025; 06, 13, 20 e 27/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 73.370,00 (Setenta e três mil, trezentos e setenta reais). sendo 11 (onze) apresentações no valor de R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais) cada apresentação.

PRAZO: A prestação objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).

APRESENTAÇÃO MUSICAL:	NAS DATAS:	HORÁRIO:
-----------------------	------------	----------

Apresentação musical no Projeto Instrumental na Praça Zumbi dos Palmares no Centro de Angra dos Reis-RJ.	18/10/2025 – 25/10/2025 – 01/11/2025 – 08/11/2025 – 15/11/2025 – 22/11/2025 – 29/11/2025 – 06/12/2025 – 13/12/2025 – 20/12/2025 – 27/12/2025	09:00h e término às 13:00h.
--	---	-----------------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.33903999 , Fonte: 15000000, Ficha: 20250383, tendo sido empenhada a importância de R\$ 73.370,00 (setenta e três mil e trezentos e setenta reais), por meio da Nota de Empenho nº 3146 de 16 de outubro de 2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Gestão Cultura no Despacho de nº ID 00780802, constante do processo administrativo nº SEI-2025-03000898.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 114/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 2021020365, o Pregão Presencial nº 001/2022/FTAR o Contrato de Concessão Onerosa de Uso nº 002/2023/FTAR, firmado em 22 de março de 2023, entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a concessionária qualificada no processo: M. S. DE SIQUEIRA GOURMET; e, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização do contrato supracitado, cujo objeto trata da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/Ofer-ta), mediante contrato, do espaço físico com área total de 166,97 m², destinado à exploração comercial das atividades de restaurante, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento, localizado no segundo pavimento da edificação denominada “Oyster Bar”, na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº Centro, Angra dos Reis/RJ.”:

Servidor	Matrícula	Função
Jisley Fátima Conte Veiga	31.093	Fiscal Titular
André Felipe Pereira Nunes de Souza	3500301	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 115/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo nº SEI-2024-21000475, o Pregão Presencial nº 011/2020/FTAR e o Contrato de Concessão Onerosa de Uso nº 010/2020/FTAR, firmado em 09 de setembro de 2020, entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a concessionária qualificada no processo: GABRIELA PRISCILA ELIAS DA SILVA 06556443425; e, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização do contrato supracitado, cujo objeto trata da “Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, referente ao espaço do Quiosque nº 01, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.”:

Servidor	Matrícula	Função
Jisley Fátima Conte Veiga	31.093	Fiscal Titular
André Felipe Pereira Nunes de Souza	3500301	Fiscal Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.979, **DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTOR: VEREADOR NILSON DA CONCEIÇÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO À SENHORA ANDRÉA RODRIGUES PORTUGAL.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO á senhora Andréa Rodrigues Portugal.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
09 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.980, **DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA À SENHORA JANAÍNA BARROS DA SILVA PIMENTA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA à senhora Janaína Barros da Silva Pimenta.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.981, **DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG AME+.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à Organização Não Governamental – ONG AME+.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas e ONG's, protetores de animais e municípios atuantes pela causa animal, que se destacaram

a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.982,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS AO SENHOR EDUARDO DE SOUZA MOREIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS ao senhor Eduardo de Souza Moreira, pelos relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas e ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.983,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA CLÁUDIA GOMES CABRAL.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Educacional PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA à senhora Cláudia Gomes Cabral, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã em prol da educação angrense pela construção de uma sociedade melhor.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.984,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA VITÓRIA DI SARLI DOS SANTOS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à Senhora Vitória Di Sarli dos Santos.

Art. 2º A presente honraria visa reconhecer e valorizar as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas e ONG's, protetores de animais munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.985,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À CLÍNICA VETERINÁRIA CÃES E GATOS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à Clínica Veterinária Cães e Gatos.

Art. 2º A presente honraria visa reconhecer e valorizar as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas e ONG's no Município de Angra dos Reis que tenham se destacado a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.986,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARAN-GEIRA À SENHORA DANIELLE MATHIAS DOS ANJOS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARAN-GEIRA à senhora Danielle Mathias dos Anjos.

Art. 2º A presente Honraria visa enaltecer a função do Mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevantes serviços ao Município na função do Magistério.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.987,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO "ALTAIR NILO BARROS DA SILVA" AO SR. ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO "ALTAIR NILO BARROS DA SILVA" ao Sr. Robson Crispim de Aguiar.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.988,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR MARCELO DE ALENCAR FERREIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA AO SENHOR JOSÉ BARRETO DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Educacional PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA ao senhor José Barreto da Silva, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão em prol da educação Angrense pela construção de uma sociedade melhor.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.989,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA À SENHORA KÁTIA REJANE NASCIMENTO DE ABREU.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA à senhora Kátia Rejane Nascimento de Abreu pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã em prol da educação Angrense pela construção de uma sociedade melhor.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.990,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA ELISÂNGELA FERREIRA DO CARMO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Educacional PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à senhora Elisângela Ferreira do Carmo.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em à comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.991,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR NILSON DA CONCEIÇÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA NAZARÉ BRAGA DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à Ilustríssima senhora Nazaré Braga da Silva em reconhecimento à sua notável trajetória e dedicação à educação no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º A presente Honraria visa enaltecer a função do Mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevantes serviços ao Município na função do Magistério.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.992,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA MICHELLE PIRES PIMENTA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA à senhora Michelle Pires Pimenta.

Art. 2º A presente Honraria visa enaltecer a função do Mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevantes serviços ao Município na função do Magistério.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.993,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA IVALU PAES.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à senhora Ivalu Paes.

Art. 2º A presente honraria visa reconhecer e valorizar as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas e ONG's no Município de Angra dos Reis que tenham se destacado a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.994,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR GREGUY SOARES DUARTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA À SENHORA ISAURA DE SOUZA OLIVEIRA LEITE.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Educacional PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA à senhora Isaura de Souza Oliveira Leite.

Art. 2º A presente Honraria visa enaltecer a função do Mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevantes serviços ao Município na função do Magistério.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.995,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR KELVEN CHARLES GUEDES DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO “ALTAIR NILO BARROS DA SILVA” À SENHORA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Servidor Público “ALTAIR NILO BARROS DA SILVA” à senhora Cristina Aparecida de Souza.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.996,

DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR NILSON DA CONCEIÇÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA GRAZIELLE RODRIGUES LEMOS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à senhora Grazielle Rodrigues Lemos.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.997,

DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO À DRª PATRÍCIA SILVA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO à Drª Patrícia Silva, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e à hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.998,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA AO SENHOR JOSUÉ FRANCISCO LOTÉRIO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA ao senhor Josué Francisco Lotério.

Art. 2º A presente Honraria visa enaltecer a função do Mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevantes serviços ao Município na função do Magistério.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.999,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA RENATA SOUZA DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à senhora Renata Souza da Silva.

Art. 2º A presente honraria visa reconhecer e valorizar as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas e ONG's no Município de Angra dos Reis que tenham se destacado a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.000,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS AO SENHOR MARCOS AURÉLIO COELHO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS ao senhor Marcos Aurélio Coelho.

Art. 2º A presente honraria visa reconhecer e valorizar as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas e ONG's no Município de Angra dos Reis que tenham se destacado a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.001,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA DORCAS MICHELLE DUTRA DOS SANTOS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à senhora Dorcas Michelle Dutra dos Santos.

Art. 2º A presente Honraria visa enaltecer a função do Mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevantes serviços ao Município na função do Magistério.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.002,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR MARCELO DE ALENCAR FERREIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO “ALTAIR NILO BARROS DA SILVA” À SENHORA MÁRCIA REGINA FERREIRA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Servidor Público “ALTAIR NILO BARROS DA SILVA” à senhora Márcia Regina Ferreira.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.003,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO À DRª LYVIA SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO à Drª Lyvia Silva de Oliveira.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e à hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.004,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA Á PASTORA ANDRÉIA DE OLIVEIRA FEITOSA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA à Pastora Andréia de Oliveira Feitosa.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à mesa diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.005,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DR. WINSTON MARQUES DE ANDRADE.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao Dr. Winston Marques de Andrade.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.006,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA À SENHORA TALITA SILVA DOS REIS.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Servidor Público ALTAIR NILO BARROS DA SILVA à senhora Talita Silva dos Reis.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.007,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DR. ANDRÉ LUIZ DA SILVA FARIAS.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao Dr. André Luiz da Silva Farias.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços

prestados à comunidade angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e à hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.008,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA À SENHORA MÔNICA MAFORTE NETTO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA à senhora Mônica Maforte Netto.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.009,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO À DR^a. BRUNA STEFANI CARVALHO

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO a Dra. Bruna Stefani Carvalho.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e à hora para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.010,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA LUCIANA ANTONIOL HENRIQUES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Educacional PRO-

FESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à senhora Luciana Antoniol Henriques.

Art. 2º A presente Honraria visa enaltecer a função do Mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevantes serviços ao Município na função do Magistério.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.011,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS AO SENHOR RENAN PAIM DE ANDRADE.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS ao senhor Renan Paim de Andrade.

Art. 2º A presente honraria visa reconhecer e valorizar as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas e ONG's no Município de Angra dos Reis que tenham se destacado a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.012,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA À SENHORA SUSELY ANGELICA FELIX NOGUEIRA ANTUNES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Educacional PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA à senhora Susely Angelica Felix Nogueira Antunes.

Art. 2º A presente Honraria visa enaltecer a função do Mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevantes serviços ao Município na função do Magistério.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.013,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA À SENHORA DÉBORAH LOPES FRAGA ROCHA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA á senhora Déborah Lopes Fraga Rocha.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.014,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA AO SENHOR MARCELO MACHADO CARVALHO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA ao senhor Marcelo Machado Carvalho.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públi-

cos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.015,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA AO SENHOR CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA ao senhor Caio Magalhães Baldini Figueira.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.016,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO AS SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO SENHOR KELVEN CHARLES GUEDES DA SILVA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao senhor Kelven Charles Guedes da Silva.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.017,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA AO SENHOR MARCOS AURÉLIO PINHEIRO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA ao senhor Marcos Aurélio Pinheiro.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.018,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO SENHOR FILIPE DE ALMEIDA ROSA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao senhor Filipe de Almeida Rosa.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.019,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR NILSON DA CONCEIÇÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO À ENFERMEIRA NILVA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO à Enfermeira Nilva Aparecida da Conceição Rodrigues.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.020,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR NILSON DA CONCEIÇÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR NOEL FERREIRA DE JESUS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao Pastor Noel Ferreira de Jesus.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à mesa diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.021,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA AO SENHOR MARCELO CARLOS LEAL DOS SANTOS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA ao senhor Marcelo Car-

los Leal dos Santos.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.022,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR NILSON DA CONCEIÇÃO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA AO SENHOR RONALDO LARA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO SERVIDOR PÚBLICO ALTAIR NILO BARROS DA SILVA ao senhor Ronaldo Lara.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os servidores públicos que tenham se destacado nos seus serviços, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.023,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS Á SENHORA DANIELA JORDÃO THOMÉ LOPES.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS á senhora Daniela Jordão Thomé Lopes.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal que tenham se destacado a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.024,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DR. DIEGO DE SOUZA NOVAIS.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao Dr. Diego de Souza Novais.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE